

Onde se lê:

5. Atribuições gerais do cargo:

Atuar de acordo com as diretrizes preconizadas na Política Estadual de Atendimento Socioeducativa, Normas e Procedimentos de Segurança do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais (NORPS), Regimento Único, Projeto Político Pedagógico, estabelecidos pela SUASE em consonância com ECA, SINASE e demais normativas; informar prontamente à chefia imediata toda e qualquer alteração referente a rotina do adolescente e da instituição; promover a articulação e a transmissão das informações sobre os adolescentes para o coordenador de equipe; atuar de forma integrada com a equipe técnica, como um canal de comunicação entre o adolescente e os diversos setores de atendimento técnico do centro; subsidiar a Coordenação com informações sobre a rotina da unidade e a estabilidade do centro, propondo ações de intervenção; elaborar relatórios descritivos, quando lhe for solicitado; relatar, à chefia imediata e/ou o superior imediato as ocorrências, irregularidades e fatos relevantes ocorridos durante o plantão; realizar revistas, conforme o NORPSS nos adolescentes, núcleos, alojamentos, veículos e demais dependências, utilizando os instrumentos e equipamentos disponíveis; realizar a conferência diária de adolescentes no centro, bem como de suas condições físicas; identificar e registrar a entrada e a saída de todas as pessoas que adentrar no centro, quando designado; propor, planejar e/ou executar atividades e oficinas com os adolescentes, em diversas áreas, que contribuam para o processo de cumprimento da medida socioeducativa; acompanhar os adolescentes nas atividades externas, tendo uma presença educativa, sem desconsiderar os aspectos de segurança; intervir em situações de emergência, priorizando a intervenção verbal, valendo-se de estratégias de resolução de conflitos; intervir preventivamente, direta ou indiretamente em situações de emergência, inclusive primeiros socorros, sempre que necessário; intervir direta ou indiretamente em situações de emergência no centro, por meio de contenção física e primeiros socorros, quando necessário, utilizando-se de intervenções pedagógicas depois de controlada a situação; zelar pela ordem e disciplina no interior dos centros socioeducativos, agindo de forma preventiva e estratégica, evitando situações de crise; mediar às relações entre os adolescentes, bem como os conflitos que possam surgir; intervir em situações de emergência, priorizando a intervenção verbal, valendo-se da contenção física como último recurso; acompanhar os adolescentes em todas as atividades de acordo com a rotina institucional e necessidades de atendimento ao mesmo; auxiliar o adolescente em suas atividades higiênicas básicas, disponibilizando os recursos e materiais necessários para tal; guardar e zelar pelos pertences dos adolescentes e outras ações que se fizerem necessárias; participar de reuniões de equipe e de estudo de caso, sempre que designado, a fim de contribuir nas discussões, assim como na elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), no que se refere à sua área de atuação; atender às convocações da Direção do centro socioeducativo, no que se refere às necessidades da unidade; participar de eventos e capacitações para a formação e o aperfeiçoamento profissional; zelar pela organização da Unidade, bem como pela observância das diretrizes e orientações da unidade; realizar as atividades inerentes às atribuições do seu cargo de forma atenta e vigilante, sendo proibido dormir durante sua jornada de trabalho; preservar o sigilo das informações concernentes aos adolescentes acautelados e procedimentos internos da política socioeducativa; conduzir, quando solicitado, veículo oficial em situações necessárias a manutenção da rotina institucional e/ou estabilidade da Unidade Socioeducativa; usar o uniforme de trabalho durante as atividades dentro do Centro Socioeducativo, salvo nas situações em que for convocado a comparecer sem uniforme.

Leia-se:

5. Atribuições gerais do cargo:

Atuar de acordo com as diretrizes preconizadas na Política Estadual de Atendimento Socioeducativa, Normas e Procedimentos de Segurança do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais (NORPS), Regimento Único, Projeto Político Pedagógico, estabelecidos pela SUASE em consonância com ECA, SINASE e demais normativas; informar prontamente à chefia imediata toda e qualquer alteração referente a rotina do adolescente e da instituição; promover a articulação e a transmissão das informações sobre os adolescentes para o coordenador de equipe; atuar de forma integrada com a equipe técnica, como um canal de comunicação entre o adolescente e os diversos setores de atendimento técnico do centro; subsidiar a Coordenação com informações sobre a rotina da unidade e a estabilidade do centro, propondo ações de intervenção; elaborar relatórios descritivos, quando lhe for solicitado; relatar, à chefia imediata e/ou o superior imediato as ocorrências, irregularidades e fatos relevantes ocorridos durante o plantão; realizar revistas, conforme o NORPSS nos adolescentes, núcleos, alojamentos, veículos e demais dependências, utilizando os instrumentos e equipamentos disponíveis; realizar a conferência diária de adolescentes no centro, bem como de suas condições físicas; identificar e registrar a entrada e a saída de todas as pessoas que adentrar no centro, quando designado; propor, planejar e/ou executar atividades e oficinas com os adolescentes, em diversas áreas, que contribuam para o processo de cumprimento da medida socioeducativa; acompanhar os adolescentes nas atividades externas, tendo uma presença educativa, sem desconsiderar os aspectos de segurança; intervir em situações de emergência, priorizando a intervenção verbal, valendo-se de estratégias de resolução de conflitos; intervir preventivamente, direta ou indiretamente em situações de emergência, inclusive primeiros socorros, sempre que necessário; intervir direta ou indiretamente em situações de emergência no centro, por meio de contenção física e primeiros socorros, quando necessário, utilizando-se de intervenções pedagógicas depois de

controlada a situação; zelar pela ordem e disciplina no interior dos centros socioeducativos, agindo de forma preventiva e estratégica, evitando situações de crise; mediar às relações entre os adolescentes, bem como os conflitos que possam surgir; intervir em situações de emergência, priorizando a intervenção verbal, valendo-se da contenção física como último recurso; acompanhar os adolescentes em todas as atividades de acordo com a rotina institucional e necessidades de atendimento ao mesmo; auxiliar o adolescente em suas atividades higiênicas básicas, disponibilizando os recursos e materiais necessários para tal; guardar e zelar pelos pertences dos adolescentes e outras ações que se fizerem necessárias; participar de reuniões de equipe e de estudo de caso, sempre que designado, a fim de contribuir nas discussões, assim como na elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA), no que se refere à sua área de atuação; atender às convocações da Direção do centro socioeducativo, no que se refere às necessidades da unidade; participar de eventos e capacitações para a formação e o aperfeiçoamento profissional; zelar pela organização da Unidade, bem como pela observância das diretrizes e orientações da unidade; realizar as atividades inerentes às atribuições do seu cargo de forma atenta e vigilante, sendo proibido dormir durante sua jornada de trabalho; preservar o sigilo das informações concernentes aos adolescentes acautelados e procedimentos internos da política socioeducativa; conduzir, quando solicitado, veículo oficial em situações necessárias a manutenção da rotina institucional e/ou estabilidade da Unidade Socioeducativa; usar o uniforme de trabalho durante as atividades dentro do Centro Socioeducativo, salvo nas situações em que for convocado a comparecer sem uniforme.

Belo Horizonte, 04/10/2023.

DIRETOR PRESIDENTE

INSTITUTO ELO